DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.348, DE 01 DE JULHO DE 2.020

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de Escriturária II, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- ANA CARLA FABRI JORGE CPF 292.277.748-07

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de Julho de 2.020

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.349, DE 01 DE JULHO DE 2.020

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de Tesoureiro, por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

- JAIME DE OLIVEIRA CPF 798.157.158-87

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de Julho de 2.020

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Sr. Elson Banuth Barreto, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICA a Dispensa de Licitação para Aquisição de 500 testes a serem realizados com a metodologia imunocromatográfica para detecção qualitativa de antígenos do SARS-COV-2 para Otimizar as Ações de Enfrentamento á Pandemia do Corona Vírus conforme solicitação do Setor de Saúde do Município em face a conformidade legal pertinenteno o valor total de R$80.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Contratado: Eco Diagnostica LTDA, localizada a Av. Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, na cidade Corinto/MG, com o CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06.

Arealva, 01 de julho de 2020.

_____

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JULHO DE 2020

"Altera o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arealva, tendo em vista a instituição da Fase Vermelha da "Quarentena Responsável", no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavirus) e dá outras providências".

WANDERLEY JOVANUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto nº 1.946 de 17 de março de 2020, decorrente do monitoramento da pandemia COVID-19 no município de Arealva e dos recentes índices de contaminação,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do Decreto Municipal 1.933 de 29 de junho de 2020 que rebaixou o município de Arealva na Fase Vermelha do contexto da Pandemia do COVID-19, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arealva será das 08h00 às 13h00, a partir do dia 06 de julho de 2020 até 14 de julho de 2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único – Os servidores deverão obrigatoriamente cumprir intervalo diário de 15 minutos para descanso, nos termos do Artigo 71 parágrafos 1º e 2º da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de Julho

Arealva, 03 de julho de 2020

WANDERLEY JOVANUZZI

Presidente da Câmara

Registrada, publicada e arquivada na forma da Lei, data supra.